



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 640 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

**“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais) nas dotações do Orçamento do Município de Tocantins”**

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 ( cento e setenta e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de Tocantins.

Órgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM  
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.  
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.  
4.01.00.09.272.0008.2.0090 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA----- R\$ 173.000,00  
Total da Sub-Unidade 00-----R\$ 173.000,00  
Total da Unidade 01-----R\$ 173.000,00  
Total da Instituição 04-----R\$ 173.000,00  
Total Geral Acrescido -----R\$ 173.000,00

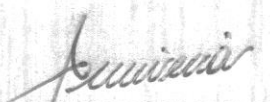
**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM  
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.  
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.  
4.01.00.99.999.0999.9.0088 - 9.9.99.99.00 SUPERÁVIT DO FAPSEM -----  
----- R\$ 173.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 173.000,00  
Total da Unidade 01 ----- R\$ 173.000,00  
Total da Instituição 04 -----R\$ 173.000,00  
Total Geral Anulado -----R\$ 173.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 12 de dezembro de 2019.

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
12/12/19  
Coordenador(a) de Gabinete

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br